



PROCESSO N.º 1166/05

PROTOCOLO N.º 8.610.199-8

PARECER N.º 350/06

APROVADO EM 30/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL ALBERTO CARAZZAI - ENSINO FUNDAMENTAL FASE II E ENSINO MÉDIO PRESENCIAL.

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial.

RELATORAS: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL e DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1 – Histórico

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 4024/05-GS/SEED o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 1858/05 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual Alberto Carazzai - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.
- Regime de matrícula:
 - para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.
- Carga horária:
 - para o Ensino Fundamental - Fase II 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - para o Ensino Médio - 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Freqüência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.



PROCESSO N.º 1166/05

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- a) Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina;
- b) Ensino Médio, por disciplina.

Eixos articuladores de toda a ação pedagógico-curricular a: cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL "ALBERTO CARAZZAI"		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Cornélio Procopio		NRE: Cornélio Procopio
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM – INGLÊS	150	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	150	192
HISTÓRIA	150	192
GEOGRAFIA	130	192
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1166/05

Matriz Curricular – Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL " ALBERTO CARAZZAI"	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Cornélio Procopio NRE: Cornélio Procopio	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006 FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de Horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440

Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a

4 - Processo de Avaliação

A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às folhas 417 a 421.

5 - Corpo Docente

A instituição de ensino apresenta a relação de docentes e suas respectivas habilitações, conforme ANEXO I.



PROCESSO N.º 1166/05

6 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 177 a 328.

7 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 258/05 (fl. 434), do NRE de Cornélio Procópio, constatando *“in loco”* a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99/CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta.

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1858/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Alberto Carazzai – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Cornélio Procópio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Fica vedada a avaliação de apropriação de conteúdos por disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 1166/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 30 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 30 de agosto de 2006.



PROCESSO N.º 1166/05

ANEXO I

Instituição: Colégio Estadual Alberto Carazzai – Ensino Fundamental e Médio

Município: Cornélio Procopio

Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

**Quadro Docente do Ensino Fundamental –
Fase II (5.^a a 8.^a séries) e Ensino Médio**

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Marilda Varallo Soares	- Língua Portuguesa	- Letras - Franco/Portuguesa
Taisa Aparecida Soares	- Educação Artística - Artes	- Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas
Regina Márcia Michelato Silva	- Inglês	- Letras – Português/Inglês
César Tondinelli	- Educação Física	- Educação Física
Maria Neide Grandi Ferreira	- Matemática	- Matemática
Neide Pires de Oliveira	- Ciências Naturais	- Ciências – Habilitação em Biologia
Roseane Mara de Souza	- História	- Estudos Sociais – Habilitação em História
Célio Carlos Veiga Dias	- Geografia	- Geografia
Maria de Lourdes Zacheu	- Língua Portuguesa	- Letras – Português/Inglês
Rubia Mara Rios	- Matemática	- Ciências – Habilitação em Biologia e Habilitação em Matemática
Maristela da Silva	- Química	- Ciências – Habilitação em Química - Especialização: Metodologia da Ciência
Nivaldo Venaneio de Souza	- Física	- Ciências – Habilitação em Física
Eliana de Souza Araújo	- Biologia	- Ciências – Habilitação em Biologia
Zenaide Loti	- Geografia	- Geografia